

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015.073333/2022-11

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 265/2022/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) veículos, novos 0 km (zero quilômetro) categoria leve, com a finalidade de suprir as necessidades das demandas diárias da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, fora encaminhado, via e-mail, no dia **20/05/2021**. Da empresa **NISSEY MOTORS LDTA**, encaminhado via e-mail no dia **25/05 e 26/05/2022**. Da empresa **SAGA ÁSIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, encaminhada via e-mail no dia **26/05/2022**, nesse sentido considerando que a sessão inaugural esta pré-agendada para o dia **01/06/2022 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de impugnação e esclarecimento quanto ao objeto da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, tendo como documento de resposta a Resposta (ID 0029017416), Resposta (ID 0029175592).

DOS QUESTIONAMENTOS - AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA:

A Empresa **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, em sua Petição (ID 0028992501) apresenta 06 (seis) questionamentos, a saber:

Questionamento 1:

“O edital exige: “Tanque de Combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros” Ocorre que a requerente pretende apresentar veículos que possuem de fábrica “tanque de combustível com capacidade de 47 (quarenta e sete) litros.” Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o tanque de combustível ofertado pela requerente será aceito?”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que será alterada a descrição do item em tela para: **“Tanque de combustível com capacidade de 47 (quarenta e sete) litros.”**

Questionamento 2:

“É o texto do edital: “Rádio CD AM/FM com porta USB; Antena externa” Ocorre que, o som ofertado pela requerente é o “central multimídia UCONNECT de 7” Touch screen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz, super moderno que é o que equipa os veículos atuais. Dessa forma, solicita-se o

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação **KAPPA**

esclarecimento se será aceito o modelo citado acima bem mais moderno que o solicitado em Edital?.”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que **será aceito o modelo citado pela impugnante, se mostrar-se superior ao que foi solicitado em Edital.**

Questionamento 3:

“É texto do edital: “Motorização 1.6 ou superior; Motor Flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo, independente da proporção utilizada, com potência máxima líquida de, no mínimo, 95 CV (conf. ABNT, NBR e ISSO 1585:1996); Ocorre que tal exigência impede a ampla competitividade do certame, tendo em vista que a requente pretende apresentar veículo com motor mais moderno, 1.3Flex, com potência de 98,0 cv (G) a 6.000 rpm/ 107cv (E) 6250rpm. Assim, entende-se que o motor apresentado são motores mais modernos representam maior potência em quantidade de CV, em relação aos motores mais antigos solicitados no Edital. Diante disso, requer-se a alteração do edital para capacidade de motor mínimo 1.3”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que **será alterada a motorização, aceitando-se motorização 1.3.**

Questionamento 4:

“É texto do edital: “ Câmbio automático” Ocorre que, a exigência de câmbio automático impede a participação da requerente e da grande maioria de fornecedores no certame, visto que se trata de uma região muito específica, e agrega uma manutenção mais específica em relação aos câmbios manuais , que possui uma manutenção mais prática e econômica para a administração, lembrando que a maioria da frota do Estado em veículos pequeno e médio porte , possuem câmbio manual .Com isso a administração contará com maior número de participantes e com uma economicidade para o Estado em relação a valores . Deste modo, visando à ampla competitividade no certame, requer-se a alteração em edital para “CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO “a qual a grande maioria das montadoras irão possuir.”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que **será mantida a exigência acerca do câmbio automático.**

Questionamento 05:

“É texto do edital: Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho e, no mínimo, mais 02 (dois) municípios do Estado de Rondônia, por um período mínimo de 01 (um) ano, com serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; Pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Estado de Rondônia. Deste modo, entendemos requer-se a alteração para que o serviço de guincho/remoção do veículo, deverá acontecer através de 0800, somente para defeitos de fabricação dentro do período de garantia, ficando o serviço de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

guincho em caso de acidente, colisão para o seguro do veículo, caso a secretaria venha a contratar via apólice de seguros dos mesmos.”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que **será alterada a descrição do item em tela, para atendimento ao questionamento.**

Questionamento 06:

“É texto do edital: Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho e, no mínimo, mais 02 (dois) municípios do Estado de Rondônia, por um período mínimo de 01 (um) ano, com serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; Pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Estado de Rondônia. Deste modo, entendemos requer-se a alteração para que o serviço de guincho/remoção do veículo, deverá acontecer através de 0800, somente para defeitos de fabricação dentro do período de garantia, ficando o serviço de guincho em caso de acidente, colisão para o seguro do veículo, caso a secretaria venha a contratar via apólice de seguros dos mesmos.”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que **será alterada a descrição do item em tela, para atendimento ao questionamento.**

DOS QUESTIONAMENTOS - NISSEY MOTORS LDTA 1:

A Empresa NISSEY MOTORS LDTA, em seu Pedido de Impugnação (ID 0029102707) apresenta 01 (um) questionamentos, a saber:

Questionamento 1:

“Da Motorização 1.6 ou superior... Do veículo marca Toyota que atende: > YARIS SEDÁ > Motorização 1.5 > Potência máxima (cv/rpm): 110 (E)/5.600 - 105 (G)/5.600 > Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC) > Controle Eletrônico de Tração (TRC) > Da Tanque de Combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, Do veículo marca Toyota que atende: > YARIS SEDÁ > Capacidade do tanque: 45 (quarenta e cinco) litros > Do Compartimento de carga (portas malas) capacidade de no mínimo 480 Lts; Do veículo marca Toyota que atende: > YARIS SEDÁ > Volume do porta-malas: 473 litros”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que será alterada a descrição do item em tela para: “Tanque de combustível com capacidade de 45 (quarenta e cinco) litros.”. “Do Compartimento de carga (portas malas) capacidade de no mínimo 470 Lts.”. No que concerne a motorização, já houve alteração para motorização mínima 1.3.

DOS QUESTIONAMENTOS - NISSEY MOTORS LDTA 2:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

A Empresa **NISSEY MOTORS LDTA**, em seu Pedido de Esclarecimento (ID 0029103085) apresenta 01 (um) questionamentos, a saber:

Questionamento 1:

“2.1.1. Das Especificações Técnicas dos Veículos ... Câmbio automático; Será aceito “CAMBIO AUTOMATIZADO”?”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que será alterada a descrição do item em tela para: “Câmbio automático ou automatizado”

DOS QUESTIONAMENTOS - SAGA ÁSIA COMÉRCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA:

A Empresa **SAGA ÁSIA COMÉRCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, em seu Pedido de Impugnação (ID 0029115257) apresenta 03 (três) questionamentos, a saber:

Questionamento 1:

“Temos real interesse em participar deste certame, mas a exigência “motorização 1.6 ou superior” e “porta-malas com capacidade de no mínimo 480L” retira nossas possibilidades, deixando de oferecer o veículo com o preço compatível de mercado, mas isso restringiria não somente a nossa participação, quicá de várias outras empresas licitantes. Nossa participação neste item se daria pelo Veículo HYUNDAI HB20S 1.0L TGDI (TURBO) 12V FLEX, com a seguinte especificação técnica EM ANEXO (DOC. 01), que possui capacidade de porta-malas de 475L e inclusive possui uma quantidade de cavalos superior ao exigido no Edital e se trata de um veículo mais econômico e com garantia de 5 anos pela fábrica. Se tratando da exigência do porta-malas, em termos práticos, 5 litros a menos de capacidade não irá prejudicar a funcionalidade e o uso do objeto a ser adquirido.”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que será alterada a descrição do item em tela para: “Do Compartimento de carga (portas malas) capacidade de no mínimo 470 Lts.”. No que concerne a motorização, já houve alteração para motorização mínima 1.3, não sendo aceita motorização inferior a esta informada.

Questionamento 2:

“O Edital restou omissso, com relação ao primeiro emplacamento do veículo, deixando de informar que o primeiro emplacamento deve se dar após o recebimento definitivo, onde os veículos deverão ser emplacados e licenciados em nome da IDARON (RO).”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, informamos que o Termo de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

Referência já se manifesta a este respeito, como segue abaixo: **“O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no estado de Rondônia, licenciado em nome do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA//Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, adesivados, (portas dianteira e traseira, laterais e tampa traseira), conforme layout a ser entregue pela IDARON à adjudicatária, aplicação de insulfilms, (película de proteção solar) nos vidros dianteiros, laterais e traseiros.”**

Questionamento 3:

“Analisando a exigência editalícia acima, foi possível concluir pelo excesso, que restringe a competição, no caso 90 dias é um prazo muito fora da realidade hoje no mercado automotivo. É cediço que a execução de muitos contratos administrativos está sendo afetada ainda pela pandemia do coronavírus. Afinal, as medidas tomadas pelos governos municipais e estaduais restringiram drasticamente a circulação de pessoas e mercadorias, dentre outras coisas, continuam a prejudicar a cadeia de produção e logística, bem como a dificuldade de importação de componentes eletrônicos, é atualmente um dos maiores desafios das montadoras. Portanto, não se discute que é notória a interferência na produção de bens e serviços, atualmente, nas altas dos preços, e nas faltas de insumos. O que pode fazer com que muitas empresas acreditem ser necessário informar aos órgãos públicos contratantes as dificuldades pelas quais estão passando para efetivar a fiel execução do objeto. O prazo de entrega conforme edital está muito apertado, ou praticamente impossível, onde hoje as montadoras de veículos estão pedindo aos seus concessionários a entrega em 180 (cento e oitenta) dias.”

Resposta IDARON: Após manifestação de FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística GIEL/IDARON e ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI, Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON, **informamos que será mantida a cláusula que estipula o prazo de 90 (noventa) dias para entrega.**

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado os pedidos de ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.

Informamos que o Pregão referido encontra-se SUSPENSO “SINE-DIE”. Ainda, será publicado um Adendo Esclarecedor com nova data de abertura para o certame. O qual será disponibilizado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>, e no sistema COMPRASNET.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessário.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) 3212-9272 ou pelo e-mail: supel.kappa@gmail.com.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação KAPPA

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO